**ELEIÇÕES para a ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Folheto em leitura fácil e formato acessível**Este folheto foi feito por um grupo de trabalho.

Fizeram parte deste grupo:

* Comissão Nacional de Eleições
* Instituto Nacional para a Reabilitação
* Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
* Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal
* Associação Portuguesa de Deficientes
* Federação das Associações Portuguesas de Paralisia Cerebral
* Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social
* Federação Portuguesa das Associações de Surdos
* Federação Portuguesa para a Deficiência Mental

Se não conseguir perceber a informação que está neste folheto
peça ajuda a alguém da sua confiança.

**Eleições Legislativas**

A maior parte das pessoas chama a estas eleições “Eleições Legislativas”.

As próximas eleições legislativas vão ser realizadas em **30 de** **janeiro de 2022**.

**O que é a Assembleia da República?**

A Assembleia da República é um órgão eleito que faz as Leis que as pessoas devem cumprir.

É o local onde se votam as leis do nosso País.

Essas leis podem ser sobre:

• igualdade de direitos e não discriminação

• educação e formação

• agricultura

• proteção à saúde

• direitos dos consumidores

• investigação e pesquisa

• e muitos outros assuntos...

Na Assembleia da República existem 230 deputados.

**O que é um Deputado/Deputada da Assembleia da República?**

É uma pessoa que está na Assembleia da República e que foi eleita pelo povo.

Esta pessoa estava numa lista proposta por um partido ou coligação de partidos.

**O que é um Candidato/Candidata?**

É uma pessoa indicada por um partido político para uma eleição.

Numa eleição votamos para escolher quem nos vai representar e falar em nosso nome.

Podemos decidir votar numa candidatura porque conhecemos e confiamos num candidato/candidata.

Votamos nas candidaturas que achamos que vão ouvir aquilo que temos para dizer.

Também podemos votar numa candidatura porque concordamos com as suas ideias ou com as ideias do partido ou coligação de partidos que a propõe.

**Quem pode ser candidato?**

• Todos os cidadãos e cidadãs com mais de 18 anos de nacionalidade portuguesa,

**Quem pode apresentar as candidaturas?**

Podem apresentar candidaturas:

• os partidos políticos,

• as coligações de partidos políticos,

**O que é um Partido Político?**

É um grupo organizado de pessoas que têm ideias iguais

sobre a forma como devemos ser governados. Estas pessoas querem decidir como é que o Governo vai trabalhar.

As pessoas que estão no mesmo Partido Político defendem as mesmas coisas e ideias.

**O que é a Campanha eleitoral?**

Quando há uma eleição, os candidatos e candidatas fazem campanha eleitoral.

A campanha serve para informar as pessoas sobre as suas ideias, e apelar ao seu voto.

Veja e ouça o que dizem os candidatos e candidatas.

**Concorrem a estas eleições os seguintes partidos ou coligações de partidos:**

**…**

Se quiser saber mais sobre isto vá ao sítio internet da Comissão Nacional de Eleições:

www.cne.pt/content/eleicoes-para-assembleia-da-republica-2022

**Como são os boletins de voto nesta eleição?**

Os boletins de voto são diferentes em cada círculo eleitoral, por isso a ordenação das candidaturas também é diferente.

Existem 22 círculos eleitorais para a eleição da Assembleia da República, correspondentes aos 18 distritos no território continental, às duas regiões autónomas e aos dois círculos no estrangeiro (Europa e Fora da Europa).

**Quem pode votar?**

* Todos os cidadãos e cidadãs de nacionalidade portuguesa com 18 anos ou mais;
* Os cidadãos e cidadãs de nacionalidade brasileira com 18 anos ou mais e seja titular de Estatuto de Igualdade de Direitos Políticos.

**Quem não pode votar?**

* As pessoas que perderam os seus direitos políticos;
* Algumas pessoas que estão internadas em hospitais ou
clínicas psiquiátricas.

As pessoas com graves alterações das funções mentais.
Pode consultar mais informação sobre isto em:
www.cne.pt/content/eleicoes-para-assembleia-da-republica-2022

**Como votar?**

No dia da eleição vá à sua secção de voto. Leve um documento de identificação. Se precisar de ajuda, leve alguém da sua confiança. Por exemplo, pode precisar de ajuda para pôr a cruz ou dobrar os boletins.

O ou A presidente da mesa vai entregar-lhe o boletim de voto e faça uma cruz no quadrado ao lado da candidatura em que quer votar.

Não escreva mais nada nos boletins de voto. Se o fizer, o voto não conta. Dobre o boletim em quatro, com a parte escrita para dentro.

Vá até à mesa e coloque os boletins na urna de voto.

Se preferir pode entregar os boletins ao ou à presidente da mesa,
que os vai colocar dentro da urna de voto.

**O que fazer se se enganar?**

Se se enganar a pôr a cruz no boletim, ponha cruzes em todos os quadrados e devolva ao presidente. Peça outro boletim.

**O que é o voto acompanhado?**

Algumas pessoas podem votar acompanhadas. Por exemplo, se tiverem uma deficiência que não as deixe desenhar a cruz no boletim. Se tiver dúvidas, a mesa pode pedir um atestado médico que prove essa dificuldade. Os centros de saúde estão abertos no dia da eleição, para poderem passar os atestados.

É a pessoa que precisa de ajuda que escolhe quem a vai acompanhar.

As pessoas cegas que sabem ler braille vão poder usar uma matriz do boletim de voto que existe nas mesas de voto.

**Importante!**

Lembre-se que o voto é secreto.

Ninguém pode dizer em quem deve votar.

Ninguém o pode obrigar a dizer em quem votou.

Pode saber mais sobre isto no sítio internet da Comissão Nacional de Eleições em

https://www.cne.pt/faq2/108/3

**O que é o voto antecipado?**

Voto antecipado é quando votamos antes do dia das eleições. Quem estiver preso ou doente num hospital e quem estiver a trabalhar no estrangeiro pode votar antes do dia das eleições.

**O que é o voto antecipado em mobilidade?**

O voto antecipado em mobilidade é quando não podemos votar no dia das eleições (30 de janeiro) e por isso no domingo anterior (23 de janeiro) podemos votar em qualquer câmara municipal do país. Para isso, tem de se inscrever entre 16 e 20 de janeiro, por carta, por email ou na plataforma eletrónica da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna em https://www.votoantecipado.mai.gov.pt

Na inscrição deve escolher logo o local onde vai querer votar.

**Como votar se estiver doente ou em confinamento por causa da COVID-19?**

Pode votar antes do dia das eleições (antecipadamente) se:

* Estiver em confinamento obrigatório;
* Morar num lar ou instituição de onde não pode sair
por causa da pandemia da Covid-19.

Para o poder fazer tem de:

* Inscrever-se na plataforma da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, ou
* Pedir a alguém da sua confiança que apresente entre 20 e 23 de janeiro uma declaração assinada por si na Junta de Freguesia.

O ou a presidente da câmara vai recolher o seu voto entre os dias 25 e 26 de janeiro.

Para mais informações, contacte:

**Comissão Nacional de Eleições**

cne@cne.pt

[www.cne.pt](http://www.cne.pt)

Telefone: 213 923 800

Fax: 213 953 543

**INR, I.P.**

Instituto Nacional para a Reabilitação I.P.

inr@inr.mtsss.pt

[www.inr.pt](http://www.inr.pt)

Telefone: 217 929 500

**SGMAI**

Administração Eleitoral – Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt

www.sg.mai.gov.pt

Telefone: 213 947 100

**ACAPO**

Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal

dn@acapo.pt

[www.acapo.pt](http://www.acapo.pt)

Telefone: 213 244 500

Fax: 213 244 501

**FENACERCI**

Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social

fenacerci@fenacerci.pt

[www.fenacerci.pt](http://www.fenacerci.pt)

Telefone: 217 112 580

Fax: 217 112 581

**FPAS**

Federação Portuguesa das Associações de Surdos

fpas@fpasurdos.pt

[www.fpasurdos.pt](http://www.fpasurdos.pt)

Telefones: 214 998 308 / 09

Fax: 214 998 310

**HUMANITAS**

Federação Portuguesa para a Deficiência Mental

humanitas@humanitas.org.pt

www.humanitas.org.pt

Telefone: 218 453 510

Fax: 218 453 518

**APD**

Associação Portuguesa de Deficientes

info-sede@apd.org.pt

www.apd.org.pt

Telefones: 213 889 883 / 84

**FAPPC**

Federação das Associações Portuguesas de Paralisia Cerebral

www.fappc.pt

secretariado@fappc.pt

Telefone: 217 525 016

Telemóvel: 967 214 823

Esta publicação respeita as regras da leitura fácil.